



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 011/2013-A

DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DE EX-FUNCIONÁRIO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes com respectivas alterações em vigor, e ainda:

Considerando o falecimento do Sr. **JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS (José de Maezinha)**, ocorrido no dia 24/03/2013;

Considerando que o saudoso Santoandreense foi um dos primeiros motoristas do serviço público de nossa cidade, tendo iniciado seus relevantes serviços à população, quando este município ainda era distrito de Gurjão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL neste dia 25/03/2013, em face ao lamentável acontecimento, devendo ser hasteada a bandeira do município, a meio mastro, no prédio do Centro Administrativo de Santo André.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 25 de Março de 2013.

Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional